



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.546 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO
DE SUBVENÇÃO À LIGA POÇOSCALDENSE
DE FUTEBOL".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na lei nº 7.183/00 de 14.06.2000,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender despesas decorrentes da concessão de subvenção à Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08.46.224.2.093.3233 - Contribuições Corrente..... R\$ 12.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

11.04.08.46.224.2.070.3132.387 Outros Serviços e Encargos..... R\$ 12.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2455, de 17 / 06 /00.